



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 091/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Aposenta no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo 024, o servidor VALDERI MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do *servidor VALDERI MARTINS DA SILVA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF c/c o disposto no art. 92, incisos I a III, da Lei Municipal nº 859, 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R\$ 1.251,16 (mil duzentos e cinquenta e um reais, e dezesseis centavos), nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF c/c o disposto no art. 92, incisos I a III, da Lei Municipal nº 859, 14 de dezembro de 2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, o *servidor VALDERI MARTINS DA SILVA*, matrícula nº 071, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.593.226-20, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2021, comprovou um total de 10.181 (dez mil, cento e oitenta e um dias) dias contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 9.832 (nove mil, oitocentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de março de 2021.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal